



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

CNPJ: 19.770.288/0001-01 - Praça Prefeito José Carlos Martins, 30
Centro - CEP: 35.249-000 - Alvarenga - Minas Gerais - Brasil

(33) 3328-1193 (33) 3328-1139

LEI Nº 948/2024

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DO PPAG – PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG PARA O PERÍODO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Alvarenga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado para o período de 2025, o PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Alvarenga/MG (2022-2025), em conformidade com os relatórios e demonstrativos em anexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Alvarenga, 27 de Dezembro de 2024.


DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL

Alvarenga, 27 / 12 / 2024


Assinatura do Servidor

Robson Lopes Batista
026.726.101-26
Aux. Administrativo



www.alvarenga.mg.gov.br



pmalvarenga2009@yahoo.com.br